LEI Nº 941/91

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras, à EMATER-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, localizada no perímetro urbano do Município à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER-PR, para a instalação da " Casa do Agricultor".

Artigo 2º- A área de terras de que trata o artigo anterior será ' de 510,00 m2 (quinhentos e dez metros quadrados), objeto da Matrícula nº 4.683, do Registro de Imóveis local.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 25 de novembro de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ